



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 023/2017 - GAB.PREF.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente!  
Senhores Vereadores!

O Projeto de Lei em pauta advém da indiscutível necessidade da desafetação da respectiva condição de *bem público de uso institucional*, passando a condição de *bem dominical*, do imóvel matriculado sob o número 13.482 do Ofício do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS, imóvel este objeto de leilão devidamente autorizado conforme Lei Municipal nº 4.475/2016, de 29 de março de 2016, e arrematado conforme Ata de Leilão expedida em 29 de outubro de 2016 e já escriturado conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade no Livro nº 130-A, nele às folhas 101 sob o número 10.420, porém impugnado pelo Oficial do Registro de Imóveis conforme nota explicativa nº 81526.

Certos de sua aprovação ao pretendido, haja vista que a desafetação do referido imóvel é imprescindível para formalizar o registro da escritura pública junto ao Ofício Imobiliário, questão de efetivo interesse público, subscrevemo-nos, reiterando apreço.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2017, de 18 de janeiro de 2017.**

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica desafetado da respectiva condição de *bem público de uso institucional*, passando a condição de *bem dominical*, o seguinte imóvel integrante do patrimônio público municipal, matriculado no Ofício Imobiliário local sob o nº 13.482:

*“Uma gleba de terras, denominada GLEBA "B", localizada na zona urbana, no prolongamento do Bairro "R" do Plano Diretor de Campo Bom, com a superfície de 23.825,50m<sup>2</sup> (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco metros e cinquenta décimos quadrados), de formato trapezoidal, medindo 83,00m (oitenta e três metros), de frente ao sul para o prolongamento do eixo da Rua Jacó Weiss, nos fundos ao norte me linha sinuosa mede 102,34m (cento e dois metros e trinta e quatro centímetros), na margem direita do Arroio Weidle, por 373,63m (trezentos e setenta e três metros e sessenta e três centímetros) de comprimento da frente aos fundos a oeste com terras dos sucessores de Etto Albano Christmann e a leste mede 345,63m (trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta e três centímetros), na divisa com terras de SAS- Administrações e Participações Ltda..”*

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica igualmente autorizado a arcar com todos os custos cartorários decorrentes da necessária formalização do disposto neste Diploma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.